

Lei Municipal Nº 7556/2009, de 29 de dezembro de 2009.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NA  
ÁREA INDUSTRIAL DENOMINADA  
“BERÇÁRIO INDUSTRIAL I”; DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar para a empresa SOREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.201.392/0001-69 (um) terreno: “LOTE URBANO, número 11 da quadra “A”, do Berçário Industrial I, nesta cidade, com a área de 1.200,00 m2, medindo 24,00m de frente, ao NORTE, à Avenida 1 lado ímpar, por 50,00m de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, o qual entesta no fundo, ao SUL, onde tem a mesma medida de frente, com terras de Francisco Luiz Peruzzo, dividindo-se por um lado ao LESTE, com o lote número 12 e, pelo outro lado, ao OESTE com o lote número 10, donde dista 250,66m da esquina com a RS 324”, conforme requerimento a ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Art. 2º - Deverão ser observados, todos os dispositivos legais, constantes em Leis Municipais, Estaduais e Federais, especificamente, os termos elencados na Lei Municipal nº 5941/2006 c/c a Lei Municipal nº 6688/2007.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 29  
de dezembro de 2009.

Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito